

Ofício Nº 625/2024/SEMAS

Ao

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

Vossa Senhoria

Michael Jhon da Silva Rocha

Coordenador do Departamento de Licitação

Em resposta ao ofício 228/2024/CPL, que versa sobre as informações do procedimento administrativo Nº 2024.03.21.001, Pregão Eletrônico 002/2024 cujo objeto é Aquisição de 01 (um) veículo automotor para Conselho Tutelar vinculado a Secretaria de Assistência Social, no município de Viseu/PA, é que explanemos as seguintes considerações:

Considerando, a necessidade desta secretaria para aquisição de veículo automotor do tipo caminhonete, e a instauração de um procedimento ao norte citado, e que a abertura do certame se deu no dia 29/04/2024 as 09:00 e que na ocasião foram apresentadas 08 propostas, que foram as seguintes:

Item 0001	Contratação de Veículo Automotor Cabine Dupla para atendimento do Conselho Tutelar do Município de Viseu, a pedido da Secretária Municipal de Assistência Social.	Valor de Referência:	R\$ 223.991,67				
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante	Tipo	LC 123/2006
1	PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA	47.656.936/0001-39	R\$ 218.500,00	TORO VOLCANO TURBO 4X4 DIESEL 24/24 AUTO	FIAT	ME	Sim
2	Zucavel Zucatelli Veiculos Ltda.	05.147.384/0001-93	R\$ 219.600,00	TORO VOLCANO TURBODIESEL AT9	FIAT	Ltda/Eireli	Não
3	G L MANA COMERCIO E SERVICOS LTDA	51.281.569/0001-03	R\$ 222.500,00	TORO RANCH TURBODIESEL 2.0,	FIAT	ME	Sim
4	BERIT COMERCIO E SERVICOS EIRELI	38.504.792/0001-04	R\$ 223.000,00	TORO RANCH TURBODIESEL 2.0	FIAT	ME	Sim
5	ALIANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.634.511/0001-02	R\$ 223.990,00	TORO VOLCANO	FIAT	DEMAIS	Não

6	TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA	32.426.859/0001-53	R\$ 239.000,00	FIAT TORO VOLCANO DIESEL	FIAT	EPP/S S	Sim
7	RAFAEL FRANCO CASTILHO 01573240605	48.776.139/0001-58	R\$ 240.000,00	Fiat / Stellantis	Fiat / Stellantis	ME	Sim
8	PEDRAGON AUTOS LTDA	03.935.826/0001-30	R\$ 295.500,00	S10 CD 4X4 - 2.8	GM/CHEV ROLET	Ltda/E ireli	Não

Considerando, que o município de Viseu estar localizado a 354,3 km da capital do estado tendo como um dos acessos principais a BR - 308 e a PA-102, sendo que a maioria do trajeto é de estradas sem pavimentação asfáltica e com difícil acesso e quase intrafegáveis com diversos buracos, fazendo com que a deterioração e o desgastes dos veículos que trafegam por essas estradas sejam precoces.

Considerando, que no momento da elaboração ETP e do termo de referência, por descuido da secretaria requisitante não foi observado o histórico de contratações do município de Viseu, os quais demonstram que a aquisição e utilização de veículos com sistema de suspensão em mola aspiral não é compatível com o uso e condições de trafegabilidade das estradas vicinais que compõem a malha viária do município.

Em verdade, existe o histórico de 02 caminhonetes com amortecimento de tipo aspiral que sofreram inutilização em razão do uso. Deste modo, entende-se sumariamente que veículos com esta característica talvez não perfaçam a melhor solução de contratação

Considerando, que administração se faz valer pelo princípio de autotutela, onde administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Considerando ainda, que A discricionariedade administrativa se refere à forma que a Administração Pública utiliza de seu poder para exercer atos administrativos com a finalidade de atender as necessidades públicas.

Considerando a necessidade de adequar a descrição do veículo a ser adquirido, levando consideração e a dualidade e confiabilidade da estrutura do mesmo é que pedimos

para que seja interrompida a licitação e para que possamos fazer os devidos ajustes para quele que me atende esta administração.

Razões pelas quais, requer-se a suspensão do certame com remessa das razões deste ofício ao departamento de planejamento técnico para analisa quanto a necessidade de reconsideração do Estudo Técnico Preliminar

Atenciosamente;

Viseu, 06 de maio de 2024

LUCIANO DE FALCONERY SOUZA
Secretário de Municipal de Assistência Social

PREFEITURA DE
Viseu
A OBRA É CUIDAR DO NOSSO POVO